

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2026/005088

OBJETO

Vistorias de laudo cautelar, de transferência e emplacamento para carros, caminhões, retroescavadeiras e motos.

1.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	200	pç	Aquisição de placas para carros, caminhões e retroescavadeiras Placas padrão Mercosul com parafusos e ruelas e suporte para carros caminhões e retroescavadeiras. Em alumínio Arranjo: sete caracteres. Bandeira do Estado-membro: a bandeira de cada país na parte direita da faixa azul, com arestas arredondadas. Dimensões: 400mm x 130mm para automóveis em geral Emblema do bloco: o emblema do Mercosul na parte esquerda da faixa azul. Faixa azul: a parte superior das placas conterá uma faixa na cor azul, com largura de 30mm. Fonte tipográfica: FE Engschrift.	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
	2	50	pç	Aquisição de placas para moto padrão Mercosul com parafusos e ruelas e suporte para as motos. Em alumínio Arranjo: sete caracteres. Bandeira do Estado-membro: a bandeira de cada país na parte direita da faixa azul, com arestas arredondadas. Dimensões: 200mm x 170mm para motocicletas. Emblema do bloco: o emblema do Mercosul na parte esquerda da faixa azul. Faixa azul: a parte superior das placas conterá uma faixa na cor azul, com largura de 30mm. Fonte tipográfica: FE Engschrift	R\$ 78,33	R\$ 3.916,50
02	3	50	sv	VISTORIA CAUTELAR VEÍCULO LINHA LEVE (CARRO, MOTO, KOMBI)	R\$ 206,67	R\$ 10.333,50
	4	50	Sv	VISTORIA CAUTELAR VEÍCULO LINHA PESADA (MÁQUINAS, CAMINHÕES e F350)	R\$ 278,33	R\$ 13.916,50

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5	50	Sv	Vistoria veicular de carros para troca de placas danificadas e alteração para padrão MERCOSUL	R\$ 94,33	R\$ 4.716,50
6	50	Sv	Vistoria veicular de motocicletas para troca de placas danificadas e alteração para padrão MERCOSUL	R\$ 90,55	R\$ 4.527,50
7	30	Sv	Vistoria veicular de caminhão para troca de placas 6 SV danificadas e alteração para padrão MERCOSUL	R\$ 129,43	R\$ 3.882,90
8	20	Sv	Vistoria veicular de retroescavadeira para troca de placas danificadas e alteração para padrão MERCOSUL	R\$ 132,50	R\$ 2.650,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 09, de 2023.

2.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 2º, incisos I e III, da Instrução Normativa nº 20, de 14 de março de 2023, considerando que os serviços de vistoria, bem como a substituição de placas em razão de desgaste e de alienação (leilão) de veículos, possuem caráter contínuo e recorrente, em razão da necessidade de regularização dos veículos incorporados à frota da Autarquia e daqueles que venham a ser adquiridos durante a vigência da contratação.

Além disso, não é possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo de serviços que será demandado, uma vez que as necessidades de vistorias, emplacamentos e substituições estão diretamente relacionadas à renovação, ampliação, substituição, alienação e demais movimentações da frota, fatores que dependem de circunstâncias administrativas e operacionais variáveis ao longo do período contratual.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para garantir flexibilidade, eficiência administrativa e atendimento das demandas efetivas da Autarquia, sem a necessidade de fixação de quantitativos previamente estimados de forma rígida. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, considerando que suas especificações e características são usuais no mercado, podendo ser objetivamente definidas por meio de padrões de desempenho e qualidade amplamente conhecidos. Os serviços de emplacamento e vistoria veicular seguem normas e procedimentos

estabelecidos pelos órgãos de trânsito competentes, não exigindo soluções técnicas específicas ou elevado grau de complexidade, possibilitando a comparação objetiva entre propostas e a contratação em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

2.3. O objeto desta contratação está previsto no PCA 2026, sob a DFD 884.

2.4. A ata de registro de preço poderá ser prorrogado por igual período

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A necessidade da contratação encontra-se na Motivação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços constantes do Lote 1 deverão ser executados por empresa regularmente credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) competente, quando tal credenciamento for exigido pela legislação aplicável.

4.2. Os serviços constantes do Lote 2 deverão ser executados por empresa devidamente autorizada, credenciada ou habilitada perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) competente, conforme exigências previstas na legislação específica aplicável ao serviço.

4.3. A licitante vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos itens 4.1 e 4.2 previamente à assinatura do contrato ou à emissão da nota de empenho, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo órgão competente que demonstre sua regular habilitação para a execução dos serviços.

4.4. A licitante deverá possuir ou manter base operacional no município de Piracicaba/SP, em razão da necessidade de maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de vistoria, emplacamento e demais procedimentos correlatos, garantindo a pronta disponibilidade dos veículos e a redução de deslocamentos.

4.5. A exigência justifica-se pela natureza operacional do objeto, que demanda atendimento célere e frequente, de modo a assegurar a continuidade das atividades da Autarquia, evitando atrasos na regularização e movimentação da frota oficial.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.



TERMO DE REFERÊNCIA

Condições de Entrega

4.7. O prazo para realização de cada vistoria é de 4 horas após o envio do veículo para o estabelecimento;

4.8. O prazo para confecção e instalação da placa é de 2 dias após agendamento por parte da contratante.

4.9. A vistoria será realizada nas dependências da empresa vencedora da Dispensa de Licitação de vistoria;

4.10. A instalação das placas deverá ocorrer nas dependências da empresa fornecedora das placas;

4.11. Os veículos serão previamente agendados para vistoria;

4.12. Os veículos serão enviados pontualmente para cada serviço, para garantir o funcionamento das atividades desta Autarquia;

4.13. A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento efetivo do objeto, baseada na data do Termo de Recebimento.

4.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que sua execução exige a manutenção da responsabilidade direta da contratada perante a Administração, bem como o atendimento aos requisitos de qualificação, credenciamento e demais exigências legais aplicáveis aos serviços contratados.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A ata terá duração de 12 meses após sua assinatura;

5.4. O contrato poderá ser renovado por igual período, conforme legislação vigente.

5.5. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.6. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

5.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.9. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

5.10.1. O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.10.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo, liquidação e forma de pagamento

6.8. Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo SemaE.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Sistema de Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.943,40 (Cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

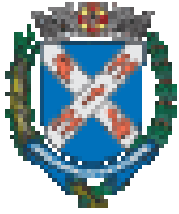
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

10. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

10.1. Fica indicado para gestor do contrato Danielle Vasconcelos Guimarães Pedro, funcional nº 2488-2 e para fiscal do contrato Vinicius Contrera, funcional nº 2586-1.

Piracicaba, data de sua assinatura digita


goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-



Assinaturas do documento

"Anexo II_Termo de Referência"



Código para verificação: **Q8J01LEY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS ANTONIO ALVES (CPF: ***.709.558-**) em 25/06/2026 às 16:43:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 09:45:41 e válido até 18/07/2028 - 09:45:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/005088 e o código **Q8J01LEY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.